



## PARECER

**Parecer nº 13**, de 2025

**Autor:** Executivo Municipal

**Relator:** Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

**Matéria:** PL nº 012 de 2025

**Data do Ingresso:** 30 de janeiro de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Lavras do Sul, e dá outras providências.

### Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como objetivo: Instituir o Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Lavras do Sul, e dar outras providências.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### Aspectos Jurídicos:

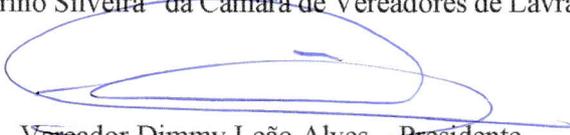
Conforme Parecer Informativo nº 024/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro observados os Exercícios Financeiros de 2025, 2026 e 2027; demonstrativo de Compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a Lei Orçamentária Anual e Declaração do Ordenador de Despesa. Nesse sentido, o Projeto de Lei demonstra estar apto à prosseguimento.

### Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 012/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da Técnica Legislativa; considerando também o interesse público, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

  
Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

  
Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

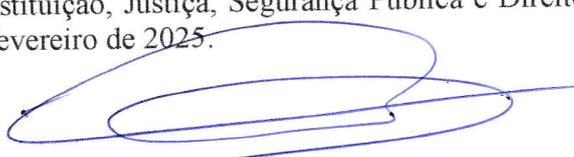
Vereador Luís Ricardo La-Bella – Revisor

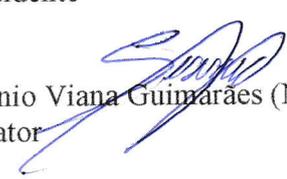


ATA N.º 13

Reunião da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, para tratar sobre o Projeto de Lei 012 de 2025.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Dimmy Leão Alves - Presidente, Sisínio Viana Guimarães - Relator e Luís Ricardo La-Bella-Revisor, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei 012, que "Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Lavras do Sul, e dá outras providências." O Projeto de Lei destaca em sua Exposição de Motivos a importância da instituição do programa na formação de cidadãos conscientes, reflexivos e mobilizadores, promovendo o entendimento de questões complexas como a gestão pública, arrecadação de tributos, alocação de recursos e a importância da transparência e controle social. Destaca ainda, que o Programa de Educação Fiscal (PMEF) é um instrumento essencial para sensibilizar a população, especialmente os estudantes, sobre a função socioeconômica dos tributos, a administração pública e a importância de acompanhar a utilização de recursos públicos. A Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos reconhece que o Projeto de Lei está em acordo com os fundamentos legais e constitucionais, bem como ajustado às normas formais da técnica legislativa, vem acompanhado de impacto financeiro e é de interesse público. Dito isso, a comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria. Sem mais para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada ata e assinada pelos membros da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos. Sala Severino Silveira, em 17 de fevereiro de 2025.

  
Dimmy Leão Alves- PP  
Presidente

  
Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) - PT  
Relator

Luís Ricardo La-Bella - PDT  
Revisor